



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.001301/2021-18

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº 36/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 23.200.199/0001-05, com sede no SCLN 114 Bloco A Loja 33, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 042.036.101-41, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022, consoante consta do Processo nº 00059.001301/2021-18, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, com respaldo no disposto no inciso III do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**FERNANDO PEREIRA FARIA**  
Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

**FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO**  
PRO-HAB Construções Ltda



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 14/10/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3690092** e o código CRC **7B491810** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)